



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

00.55

LEI Nº 012/93

"CONCEDE BOLSA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ARAPORÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 011/93

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS E OUTROS COM O ESTADO E A UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com o estado, com a união, com qualquer entidade, Autarquia, Empresa Pública, Ministérios e Secretarias, Convênios, Contratos, Distratos, Termos Aditivos, Termos de Cooperação e outros Instrumentos Legais que visem o interesse Público Municipal.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a enviar para a Câmara Municipal cópia dos documentos constantes do artigo 1º até 20 dias após a sua assinatura.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 08 de Abril de 1.993.

VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe do Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Nº 011/93

1.02.93

Indício Ferreira
Prefeito Municipal